

ATA N.º 12
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR,
REALIZADA A VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, depois de devidamente convocada por edital de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram esclarecimentos sobre a regularização de precários na autarquia, sugerindo que de uma vez por todas fosse feito um ponto de situação em relação a cada serviço e colaborador que estejam nesta situação. Afirmando que podem elencar a título de exemplo, como já foi feito aqui no passado, os professores, as auxiliares a nível de educação bem como operacionais a nível geral. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que está juntamente com os serviços respetivos a elaborar a lista de precários, fundamentalmente com os Recursos Humanos as chefias e os serviços jurídicos.

Que foi igualmente questionado o Ministério da Educação, relativamente ao pessoal auxiliar que prestam serviço no âmbito da educação. -----

Que pretende no estrito cumprimento da lei e da determinação deste governo dar cumprimento à legislação e que oportunamente dará conhecimento em reunião de câmara sobre o assunto, para todas as áreas do município. -----

CONCESSÃO DOS ESPAÇOS DA AUTARQUIA CESSIONADOS E ENTREGUES PELOS ANTERIORES CONCESSIONÁRIOS (BAR DE APOIO AO CENTRO CULTURAL E RESTURANTE E BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS):-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, solicitou a presença, para prestar esclarecimentos, do jurista da autarquia. -----

Sobre o assunto o Jurista da autarquia informou que na sequência da entrega dos espaços concessionados, para nova abertura dos novos procedimentos, o Senhor Presidente da Câmara, através de despacho, irá nomear o respetivo júri, uma vez que o procedimento anterior já tinha sido aprovado pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal. -----

VEREADOR ABÍLIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O Senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, informou que a Câmara Municipal comemorou o Dia da Árvore pelas escolas do concelho com a entrega de um lápis e sementes. -----

Deu ainda conta que no dia 20 de março o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, assinaram um acordo de modelo de funcionamento da Equipa Multidisciplinar de promoção do sucesso escolar. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.º 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de março de 2018. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na atual e na referida reunião, aprovar a Ata n.º 11 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 19 de março de 2018, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**

GAP – GABINETE APOIO À PRESIDENCIA

ULS DO NORDESTE – Pedido de cedência de instalações do Centro Cultural de Vila Flor:-

Presente para ratificar o Despacho de 21 de março de 2018 do Senhor Vice-Presidente da Câmara a autorizar a isenção de taxas pela utilização das instalações do Centro Cultural de Vila Flor no dia 21 de março de 2018 à ULS do Nordeste para a realização de uma reunião de trabalho sobre o tema “Contratualização nos cuidados de saúde primários em 2018” – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 21 de março de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do procedimento Administrativo – CPA.** -----

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO CENTRO CULTURAL E RESTURANTE E BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS:-

Presente a informação do jurista do município, datada de 26 de março de 2018 dando conta que considerando que os Cadernos de Encargos e Programas de Procedimento relativos às concessões supra foram aprovados em Assembleia Municipal datada de 28/04/2017, e relativamente as concessões supra verificou-se a cessação dos concessionários, proponho que se

dê início a novo procedimento e se nomeie o júri do procedimento e concorde com os termos propostos no despacho, bem como o respetivo edital, ambos juntos em anexo para afixação nos locais de estilo e abertura do procedimento. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Abrir o procedimento concursal, para concessão de exploração do Bar de Apoio ao Centro Cultural e Restaurante e Bar e Esplanada das Piscinas Municipais Descobertas;** -----
- b) **Nomear o seguinte Júri do Procedimento:** -----
- **Presidente – Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves;** -----
 - **1º Vogal Efetivo – Vereadora, Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos;** -----
 - **2º Vogal Efetivo – Técnico Superior (jurista), Tiago Filipe Silva Moraes;** -----
 - **1º Vogal Suplente – Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo;** ---
 - **2º Vogal Suplente – Técnico Superior João Alberto Correia.** -----

O Senhor Vice-Presidente Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião de Câmara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte: -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Semana Santa 2018:

Presente ofício n.º 63, datado de 1 de março de 2018 a solicitar um subsídio de € 5.000,00 (cinco mil euros) para ajudar nas despesas da organização da Solenidade da Semana Santa juntamente com a Paróquia de S.Bartolomeu. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, conceder uma comparticipação financeira no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) para ajudar nas despesas da organização da Solenidade da Semana Santa, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.** -----

O Senhor Vice-Presidente Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião da Câmara Municipal. -----

SILVIDOURO – ASSOCIAÇÃO AGRO-FLORESTAL – Proposta de Protocolo:-

Presente informação do jurista Tiago Moais, datada de 23 de março de 2018, dando conta que no âmbito da prevenção, defesa e valorização do património florestal do concelho, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas t) e ee) do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (que estabelece o Jurídico das Autarquias Locais);

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (que estabelece o Jurídico das Autarquias Locais), compete ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: “Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe”;

Considerando a crescente preocupação com a prevenção de incêndios florestais, através de

ações de silvicultura preventiva, manutenção e beneficiação de caminhos e de outras infraestruturas florestais, vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate, rescaldo e ainda, ações de sensibilização da população para o risco de incêndio florestal e da necessidade da salvaguarda do património florestal;

Considerando que as Equipas de Sapadores Florestais têm um papel relevante na defesa da floresta do concelho, quer pelo trabalho de gestão de combustíveis que efetua quer pela prevenção e sensibilização dos proprietários florestais;

Considerando ainda a obrigação legal, através de diploma próprio, bem como pelo Orçamento de Estado, emitida pela Administração Central, sob a forma de gestão de combustíveis para toda a população em geral;

Afigura-se que o presente protocolo está em conformidade com as competências e atribuições definidas por lei para ser aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.

No entanto, caso assim o entenda, deve o mesmo ser objeto de deliberação pela Câmara Municipal.

O valor do protocolo é do mesmo valor dos anos transatos.

Anexa, em complemento à presente I.T., minuta de protocolo.

Tem a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, nos termos das alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), a presente proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Flor e a SILVIDOURO – Associação Agro-florestal, nos termos constantes da proposta em anexo.

Caso mereça aprovação de V. Ex.ª, deverá ser remetido à contabilidade para cabimentação e respetivo compromisso. –

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram esclarecimentos relativamente à cláusula quinta do protocolo: -----

“1 – A Silvidouro – Associação Agro-Florestal em colaboração com o Município de Vila Flor deve elaborar o respetivo Plano Anual de Atividades para o ano seguinte, até ao dia 30 de novembro. Os trabalhos a executar serão orientados pelo Primeiro Outorgante e fiscalizados por ambos os Outorgantes; -----

2- A Silvidouro – Associação Agro-Florestal responsabiliza-se por elaborar e apresentar o Relatório Anual sobre a actividade da equipa de Sapadores Florestais, ate 31 de janeiro do anos eguinte ao da referência; -----

3 – O Município de Vila Flor, depois de ouvida a Silvidouro - Associação Agro-Florestal, fica responsável pela elaboração de um Plano de Gestão de Combustíveis, no qual se definirão as áreas onde se efetuarão intervenções no âmbito alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto (Redes secundárias de faixas de gestão de combustíveis): -----

a) A gestão de combustíveis a efetuar nas Estradas Municipais compreende o corte de 10 metros para cada um dos lados da estrada; -----

b) A Gestão de combustíveis a efetuar nas Estradas Municipais tem de estar

*concluída no dia 31 de maio de 2018. -----
4 - A Silvidouro – Associação Agro-Florestal responsabiliza-se por elaborar e
apresentar ao Município de Vila Flor, relatórios trimestrais de atuação, onde
conste a descrição física das acções realizadas.” -----*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, esclareceu que os prazos aí fixados são aqueles que a empresa vai ter que cumprir, pese embora o facto de não estarem previstas cláusulas sancionatórias e que embora não tenha havido um aumento da comparticipação por parte da autarquia, houve uma redução do número de dias para a mesma comparticipação e que a preocupação vai ser a limpeza da rede viária, mas também haverá preocupação na limpeza à volta dos perímetros urbanos. -----

Colocado o assunto a votação o Executivo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Vila Flor e a SILVIDOURO – Associação Agro-Florestal. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de 1.221.144,27 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 19.03.2018 a 23.03.2018, num total de € 322.145,40 (trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos). -----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, após consultarem as Ordens de Pagamento constantes da relação, solicitaram esclarecimentos sobre os seguintes documentos: -----

Ordem Pagamento n.º 322, no montante € 850,00 à firma MD&GK, Lda, correspondente à inscrição em Pós-Graduação em “Competências parentais e educação positivas”, questionando se é este o início no investimento na formação a nível de pós graduação nos colaboradores da autarquia e se sim, vêm com bons olhos e que seja extensível a todos, valorizando as competências disponíveis na autarquia; -----

Ordem Pagamento n.º 324 e 325 no montante de € 1.311,48 e € 88,56, respetivamente, ambas à firma GRAFPUB-Brigoffice GP Grafismo Publicidade, Lda., questionam a que evento se referem já que as datas são desfasadas; -----

Ordem Pagamento n.º 317, 318, 330 e 331, no montante de 1.007,45, € 5.772,64, € 599,96 e € 6.470,43 respetivamente, num total de € 13.850,48, todas à firma ERI – Engenharia, S.A., a que tipo de despesa se referem; -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que relativamente às Ordens Pagamento n.º 317, 318, 330 e 331, no valor total de 13.850,48 pagas à firma ERI – Engenharia, S.A., referem-se a pagamentos de autos precedendo concurso adjudicado aquela empresa com a qual foi outorgado o respetivo contrato para a execução da prestação de serviços para o levantamento da rede de água e saneamento, sendo financiado pelo POCUR – Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, previamente candidatada pela autarquia. -----

Quanto às Ordens Pagamento n.º324 e 325, pagas à firma GRAFPUB-Brigoffice GP Grafismo Publicidade, Lda., que se referem ao evento de Futebol de 11 e dizem respeito a pagamento de trofeus e telas de publicidade; -----

Sobre a Ordem Pagamento n.º 322 paga à firma MD&GK, Lda, e sobre as considerações tecidas pelos Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Gonçalves Carvalho Ramos, deu conta que a formação dos trabalhadores é contínua e vem desde há muitos anos. -----

Que a Câmara Municipal de Vila Flor sempre proporcionou formação que garante mais qualificação e desempenho a todos os trabalhadores no desempenho e nas respostas a dar em prol dos municípios e do desenvolvimento do concelho; -----

Que a formação em causa tem a ver com parental idade e educação positiva, tema pertinente para quem trabalha com as famílias e as suas competências parentais que é o caso da psicóloga do município, que atualmente desempenha funções na CPCJ – Comissão Proteção de Crianças e Jovens de Vila Flor, da qual é presidente. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 185, datado de 13 de março de 2018, anexando a fatura n.º 2018/22, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de fevereiro de 2018, no valor de 16.232,09 € (dezasseis mil, duzentos e trinta e dois euros e nove cêntimos). – Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura n.º 2018/22, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de fevereiro de 2018, no valor de 16.232,09 € (dezasseis mil, duzentos e trinta e dois euros e nove cêntimos) à Resíduos do Nordeste, EIM. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTUR: -

HABITAÇÕES SOCIAIS – Alteração extraordinária de renda:-

Presente requerimento da inquilina da habitação n.º 61 a comunicar alteração dos rendimentos do seu agregado familiar, cuja informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Social, Desporto e Cultura, datada de 8 de março de 2018 dá conta que o pedido de alteração de renda com base na alteração dos rendimentos/elementos do seu agregado familiar a partir de 2018/04/01. E que em face ao exposto a renda desta habitação deveria ser ajustada com efeitos a partir de 2018/04/01. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços e ajustar a renda da habitação n.º 61 a partir de 1 de abril de 2018, conforme proposto.** -----

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nomeação de membros:-

Presente informação da Técnica Superior Adelina Batista, datada de 14 de março de 2018, dando conta que a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, diploma que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, veio atribuir, no seu artigo 23º, n.º 2 alínea d) do Anexo I, competências aos municípios no domínio da educação.

Por sua vez, o artigo 25º, n.º 1, alínea s) do Anexo I do mesmo diploma legal, atribui competência à Assembleia Municipal para, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação do conselho local de educação.

O Decreto-Lei 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei nº 41/2003 de 22 de Agosto, pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei 72/2015 de 11 de maio, criou os conselhos municipais de educação e regulou as suas competências e composição, estipulando no artigo 8º que as regras de funcionamento constam de regimento a aprovar pelo conselho.

De acordo com o regimento em vigor, os membros referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f), ponto 1 do artigo 3º, correspondem aos titulares dos cargos ali referidos. Os membros referidos nas alíneas do ponto 2 (a), b) e c)), são eleitos pelo colégio eleitoral respetivo e as restantes alíneas, objeto de escolha pelas respetivas entidades ou colégio eleitoral. Essa escolha foi já enviada à Câmara Municipal a fim de esta propor a respetiva nomeação à Assembleia Municipal.

Assim, tendo sido recebida a indicação concreta dos representantes das referidas entidades, conforme consta do processo administrativo em anexo, estou em condições de solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que proponha ao executivo a composição concreta do referido Conselho, a fim de ser enviada, depois de aprovada, à Assembleia Municipal, nos seguintes termos:

- a) Fernando Francisco Teixeira de Barros, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;
- b) Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal;
- c) Abílio Maia Batista Evaristo, na qualidade de Vereador responsável pela Educação;
- d) Fernando Augusto Silva Brás, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal, em representação das Freguesias do Concelho (deliberação da Assembleia Municipal de 29/12/2017);
- e) José Mesquita, na qualidade de Delegado Regional de Educação do Norte e, em sua representação nas situações de impedimento, Carla Tavares, técnica superior da Direção de Serviços (conforme ofício de 24/11/2017);

f) Fernando Filipe de Almeida, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Flor.

Quanto aos representantes das entidades referidas nas várias alíneas do ponto n.º 2 do artigo 3.º foram indicados pelas Instituições o seguintes:

a) Cândido Augusto dos Santos Reis, em representação do pessoal docente do Ensino Secundário Público do Concelho de Vila Flor (conforme ofício de 15/01/2018);

b) Artur Manuel Pires, em representação do pessoal docente do Ensino Básico Público do Concelho de Vila Flor (conforme ofício de 15/01/2018);

c) Maria Gorete Gonçalves Fernandes, em representação do pessoal docente de Educação Pré-Escolar Pública do Concelho de Vila Flor (conforme ofício recebido em 15/01/2018);

d) Maria João Feyo e Pedro Lima, em representação da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Vila Flor (conforme e-mail de 16/02/2018);

e) Pedro Miguel Macdougall Saraiva Lima Cordeiro de Melo, em representação da Associação de Estudantes do Concelho de Vila Flor (conforme e-mail de 21/2/2018);

f) Rogério de Jesus Sanches Fernandes, em representação da Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor (conforme ofício de 30/11/2017);

g) Marcelino da Conceição Marques da Silva, em representação do Centro de Saúde de Vila Flor (conforme ofício de 28/11/2017);

h) Maria Isabel Teles Martins, em representação dos serviços da Segurança Social (conforme e-mail de 4/12/2017);

i) Paula Maria Costa Romão, em representação dos serviços de Emprego e Formação Profissional de Mirandela (conforme ofício de 28/11/2017);

j) Paulo Licos, em representação dos serviços da área da Juventude e Desporto (conforme e-mail recebido em 21/2/2018);

K) Francisco Manuel Silva Azevedo, em representação da Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Vila Flor (conforme ofício recebido de 27/11/2017). – **Deliberado, por unanimidade, concordar e remeter à Assembleia Municipal.** -----

MOVIMENTO ANUAL REDE ESCOLAR 2018/2019 – Educação Pré-Escolar e Escolas do 1º Ciclo:-

Presente informação da Chefe da Unidade Orgânica Social Desporto e Cultura, datada de 22 de março de 2018, dando conta que o esforço de reordenamento da Rede Escolar, tem mobilizado fortemente e de modo positivo esta Câmara Municipal, deste modo e perante a necessidade de concentração de alunos de algumas localidades, criaram-se condições de acolhimento para todos eles em algumas das maiores escolas do concelho, por forma a que essa imperiosa concentração de alunos fosse feita de forma geograficamente estratégica não só nas maiores escolas, mas também em escolas com melhores condições, sempre como intuito de responder às necessidades da população escolar. Relembramos que neste momento estão em funcionamento 5 estabelecimentos de ensino do primeiro ciclo do ensino básico e 8 estabelecimentos do ensino pré- escolar, sendo alguns alunos deslocados por falta de vaga na localidade onde residem(como é o caso de Vila Flor).

Cientes da importância da colaboração dos vários intervenientes, a Câmara Municipal tem procurado manter diálogo aberto com todos eles, desde o Agrupamento de Escolas às Juntas de Freguesia, no sentido de sempre procurar encontrar as soluções que permitam um melhor

trabalho pedagógico, que vise o sucesso escolar dos alunos, a rentabilidade dos espaços físicos existentes e a manutenção dos postos de trabalho existentes nas escolas do concelho. Assim, e também porque em alguns ciclos de ensino não se verifica uma previsão de diminuição dos alunos, bem pelo contrário prevê-se aumento, propomos a manutenção em funcionamento de todos os estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico e de educação pré-escolar, mantendo a Rede Escolar existente que, apesar das sucessivas adaptações, está estabilizada e dá resposta adequada ao quadro existente a nível concelhio. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Concordar e aprovar a proposta de resposta à DGEstE – Movimento Anual de Rede Escolar 2018/2019, Educação Pré-Escolar e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico;** -----
- b) **Remeter a proposta agora aprovada, como posição da autarquia de Vila Flor sobre o assunto à DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.** -----

A Senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, ausentou-se da Reunião da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte: -----

TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS 2017/2018:

Presente ofício do Agrupamento de Escolas de Vila Flor a informar que foram diferidos pelo Agrupamento de Escolas de Mirandela os pedidos de transferência de 2 alunos do 3º ano do 1º Ciclo que residem na localidade de Vilarinho das Azenhas, para frequentarem a escola básica de Vilas Boas, solicitando transporte escolar para os referidos alunos, cuja informação do Assistente Técnico José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, datada de 16 de março de 2018 dá conta que no atual mapa de circuitos especiais de transporte escolares para o ano letivo de 2017/2018, não existe circuito entre Vilarinho das Azenhas e Vilas Boas.

Que considerando que o ano letivo já se iniciou e é necessário rapidamente proceder ao transporte dos 2 alunos, não se compadecendo com um procedimento que devido à sua tramitação iria demorar tempo, prejudicando os alunos que, ou não frequentariam a escola até a conclusão do procedimento, ou acarretaria custos para o agregado familiar que teria que suportar os custos do transporte;

Que tendo sido consultada a empresa Terraplenagens do Mourão, Lda. para apresentar uma proposta, em virtude de a mesma já efetuar o circuito n.º 4 entre Ribeirinha/ Vilas Boas e Vila Flor/ Vilas Boas, tendo-se disponibilizado para efetuar o transporte do aluno, pelo valor de € 32,94, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor total para o ano letivo de 2017/2018 de € 1.811,70 para uma média de 55 dias para o ano letivo em curso;

Considerando que o valor apresentado é o normal e o praticado pelo mercado, caso o entenda, pode ser adjudicada a prestação de serviço à empresa Terraplenagens do Mourão, Lda., pelo montante de € 1.811,70 (mil, oitocentos e onze euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor para a prestação de 2 viagens por dias a € 32,94 (trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) / dia para 55 dias de acordo com a proposta apresentada. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa Terraplenagens do Mourão, Lda., pelo montante de € 1.811,70 (mil, oitocentos e onze euros e setenta cêntimos), acrescido à taxa legal em vigor para 2 viagens por dia a € 32,94 (trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) /dia, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para uma média de 55 dias, de acordo com a informação dos serviços.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

ÁGUAS E SANEAMENTO:-

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA:-

Requerente: Ana Sofia Martins Pinhel

Local: Largo Manuel António de Azevedo, 1 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Cátia Andreia Trigo Ramos

Local: Rua do Adão, Lote 2ª, 3º Esquerdo – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Mercedes da Conceição Teixeira Martins Alves

Local: Sítio Padre Braz – Santa Comba da Vilarça

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Marisa Patricia Lopes Gonçalves da Silva

Local: Rua 25 de Abril, 46 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

OBRAS MUNICIPAIS:

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO, ARRUAMENTOS, ACESSOS PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MOBILIDADE E SEGURANÇA – União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas:-

Presente ofício n.º 004/CMVF/2018, datado de 12 de março de 2018 da firma Mota Engil, Engenharia e Construções, S.A. a solicitar uma dilação do prazo até ao dia 20 de março, de forma a terminar todos os trabalhos de limpeza de obra e remates, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datado de 19 de março de 2018 dá conta que o auto de consignação desta empreitada data de 3 de julho de 2017, com um prazo de execução de 60 dias. Em 4 de dezembro de 2017, após informação técnica, o Executivo deliberou autorizar a dilatação graciosa do prazo contratual até 31 de dezembro. Em 12 de março de 2018, requer o adjudicatário nova prorrogação do prazo contratual até 20 de março a fim de efetuar os remates finais e limpeza da obra. Sobre este assunto, diz que se tratam de pequenas obras não passíveis de serem candidatas aos fundos comunitários, pelo que, não está em causa o não aproveitamento de verbas comparticipadas nem o dinheiro público. Que assim sendo, não há inconveniente em que seja concedida uma dilatação graciosa do prazo até ao dia 20 de março de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a dilatação graciosa do prazo de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

BAR DO CENTRO CULTURAL DE VILA FLOR.

– ESTORES: -

Presente informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 19 de março de 2018, referindo que foram colocados pelo anterior concessionário do Bar do Centro Cultural de Vila Flor, cortinados de rolo nas janelas, localizadas na parte superior das portas, para evitar a entrada direta do Sol através dos vidros, nesse mesmo estabelecimento. -----

Mais informam que, atendendo a que os vãos destas janelas necessitam de ser protegidos, por questões de melhorar a comodidade dos clientes e dado que se encontram em ótimo estado de conservação, tendo sido colocados recentemente, julgam que o Município deve adquirir os mesmos, evitando assim que sejam retirados pelo ex-concessionário e posteriormente serem novamente colocados. -----

Declaram que o preço apresentado pelo anterior concessionário *Época de Sorrisos, Unipessoal Lda.*, contribuinte nº 509606830, no valor de **620,00 €** (seiscentos e vinte euros), com IVA incluído, se afigura o corrente para a quantidade de estores em questão, pelo que, face ao exposto, propõem a aquisição, à empresa suprarreferida, deste fornecimento, através de *Ajuste Direto*, de acordo com o artigo 128.º (Regime Simplificado), do Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, em virtude do preço contratual não ser superior a 5.000,00 € (cinco mil euros). -----

Informam, por fim, que caso mereça aprovação, o processo deverá ser remetido à Contabilidade para cabimentação e atribuição de número de compromisso, de acordo com a Lei nº 08/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. – **Deliberado, por unanimidade, adquirir à empresa Época dos Sorrisos, Unipessoal, Lda., o equipamento descrito, pelo montante de € 620,00 (seiscentos e vinte euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc.º n.º 24/2017

Requerente: Mercedes Conceição Teixeira Martins Alves

Local: Rua Padre Brás – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Construção de uma habitação unifamiliar e anexos, aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 22 de março de 2018 dá conta que em 2/2/2018 foi solicitado parecer à Direção de Serviços dos Bens Culturais, relativamente ao projeto que a requerente pretende construir em Santa Comba da Vilariça, atendendo que o local se encontra classificado como ZEP-Alto Douro Vinhateiro. O mesmo pedido foi recebido em 9/2/2018. Até ao momento não nos foi remetida qualquer resposta por essa Direção de Serviços, pelo que deveremos considerar que nada têm a opor.

Que o pedido reúne condições de licenciamento quer seja analisado pelo PDM em vigor, quer seja pelo novo PDM. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 145.º do DL n.º 80/2015 existe suspensão de procedimentos: “Nas áreas abrangidas por novas regras urbanísticas constantes de plano intermunicipal ou plano municipal ou da sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data de entrada em vigor daqueles planos. No entanto, de acordo com o parecer da CCDRn “Os procedimentos cujos pedidos não terão ao

abrigo das novas regras urbanísticas uma decisão final diferente daquela que se impõe em face do plano em vigor, não devem permanecer suspensos em nome do princípio da proporcionalidade. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 23/03/2018, concorda com a informação do arquitecto. Não havendo inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura. Devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

Proc.º n.º 27/2017

Requerente: Leonel Bernardo Batista

Local: Rua do Cemitério - Roios

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar, aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 22 de março de 2018 dá conta que Em 2018/02/02 foi solicitado parecer à Direcção de Serviços dos Bens Culturais parecer relativamente ao projecto que o Exmo. Sr. Lionel Bernardo Batista pretende construir em Roios, atendendo que o local se encontra classificado como ZEP-Alto Douro Vinhateiro. O mesmo pedido foi recebido em 2018/02/09. Até ao momento não nos foi remetida qualquer resposta por essa Direcção de Serviços, pelo que deveremos considerar que nada têm a opor. O pedido reúne condições de licenciamento quer seja analisado pelo PDM em vigor, quer seja pelo novo PDM. De acordo com o nº1 do artigo 145º do DL 80/2015 existe suspensão de procedimentos: "Nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes de plano intermunicipal ou plano municipal ou da sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data de entrada em vigor daqueles planos. No entanto, de acordo com parecer da CCDRn, "os procedimentos cujos pedidos não terão ao abrigo das novas regras urbanísticas uma decisão final diferente daquela que se impõe em face do plano em vigor, não devem permanecer suspensos em nome do princípio da proporcionalidade."

O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta.

O Técnico Superior António Rodrigues Gil em 23/03/2018, concorda com a informação do arquitecto. Não havendo inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura. Devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

Proc.º n.º 7/2018

Requerente: Artur Jorge Almeida Teixeira

Local: Avª Dr. João Carlos Noronha, 4 – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia, para pintura da fachada e mudança de caixilharia* do prédio em propriedade horizontal, da fração inscrita na matriz predial urbana da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 900 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 2222 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 21 de março de 2018 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

Proc.º n.º 18/2017

Requerente: António Júlio Mouta

Local: Lugar do Vale, 9 - Valtorno

Assunto: *Licença de obras sem projeto, construção de um alpendre com 20 m2*, no prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Valtorno e Mourão sob o artigo 471, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 22 de março de 2018 dá conta que em 2/02/2018 foi solicitado parecer ao ICNF relativamente À construção que o requerente pretende construir em Valtorno. Que o mesmo pedido foi recebido sem que o mesmo tivesse sido aposta a data de receção, no entanto o aviso de receção foi recebido nos nossos serviços em 20/02/2018. Que até ao momento não nos foi remetida qualquer resposta por essa direção de serviços, pelo que deveremos considerar que nada têm a opor. Que o pedido reúne condições de licenciamento quer seja analisado pelo PDM em vigor, quer seja pelo novo PDM, pelo que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido desde que a telha a utilizar no telheiro seja em barro na cor natural. Em 23/03/2018 o Técnico Superior António Rodrigues Gil concorda com o parecer do arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação/ parecer dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc.º n.º 2/2018

Requerente: Luis Miguel Félix Sampaio

Local: Rua do Canto - Valtorno

Assunto: *Licenciamento de obras de demolição*, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Valtorno e Mourão sob o artigo 271 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 1211 da freguesia de Valtorno, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 21 de março de 2018 dá conta que pelos motivos aduzidos e confirmados “in loco” não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o licenciamento das obras de demolição conforme solicitado, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO

Proc.º n.º 2/2018

Requerente: PETROFLOR, S.A.

Local: Rua João Paulo II (Praça D.Dinis)

Assunto: *Pedido de informação prévia*, para construção de um edifício com 2 pisos de cave, rés-do-chão mais 3 e recuado destinado a estacionamento com armazém, comércio e habitação, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 19 de março de 2018 dá conta que solicitou ao gabinete que elaborou a nova versão do PDM de Vila Flor, informação sobre este assunto, o qual elaborou parecer, no qual referem: “ *Relativamente à cêrcea, no meu entender, para um melhor enquadramento de uma construção com essa dimensão devem ser os três pisos*”, neste contexto, propõe objetivamente o seguinte: que o piso -2, -1, 0, 1 e 2 ocupem no máximo 80% da área da parcela de terreno, ou seja 80% de 1.443 m2 = 1146,40 m2. Que a cota da soleira de 090 m diminua para 0,40 m. Aventa a hipótese, de viabilizar um piso 3 recuado, pelo menos 3 metros em relação aos pisos inferiores, atendendo à cêrcea dos edifícios existentes no arruamento a tardoz, pelo que, o projetista deverá instruir o processo com cortes transversais e longitudinais, cumprindo o agora proposto, a fim de ser

solicitado parecer ao Gabinete Vastus, Lda.. O local encontra-se classificado como Património Mundial – ZEP, Alto Douro Vinhateiro, deverá ser solicitado parecer à Direção Regional da Cultural do Norte. Sem prejuízo do parecer emitido pela DRCN, o pedido de informação prévia deve ser indeferido, até que seja reformulado em conformidade com o atrás exposto. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA. – **Deliberado, por unanimidade, adiar o assunto para uma próxima reunião da Câmara Municipal.** -----

Sendo catorze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
